



**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NA VENDA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS NOS EVENTOS ORGANIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO.**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**

A seção de Eventos Municipais da Coordenadoria de Turismo da prefeitura municipal de Pedro de Toledo abre edital DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NA VENDA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS para os EVENTOS ORGANIZADOS pela administração da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo.

**1 – DO OBJETO E DA FINALIDADE**

1.1 Este edital tem como objeto tornar público seleção de comerciantes de comidas e bebidas que entrarão no banco de dados desta municipalidade, mediante seleção via EDITAL SIMPLIFICADO, dos eventos realizados e/ou organizados pela seção de Eventos Municipais da Coordenadoria de Turismo.

1.2 Este edital terá validade por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**2 - DAS VAGAS, CONDIÇÕES DOS INTERESSADOS, CATEGORIAS E EVENTOS**

2.1 Poderão participar deste Credenciamento quaisquer interessados, sendo estes pessoas jurídicas instaladas preferencialmente no Município de Pedro de Toledo e também de municípios da região e que satisfaçam as condições deste edital e de seus anexos.

2.2 Os interessados devem respeitar a definição dos pontos para o exercício de comércio, observando os limites mínimos e condições de instalação, conforme as seguintes categorias:

**I – Categoria A:** alimentos e bebidas comercializados em veículos automotores (food trucks, trailers e afins), assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes, desde que recolhidos ao final do expediente, com o comprimento máximo de 6,30m (seis metros e trinta centímetros), considerada a soma do comprimento do veículo e do reboque, e com a largura máxima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros);

**II – Categoria B:** alimentos e bebidas comercializados em carrinhos ou tabuleiros, assim considerados os equipamentos traçados, impulsionados ou carregados pela força humana, com área máxima de 1m<sup>2</sup> (um metro quadrado);

**III – Categoria C:** alimentos e bebidas comercializados em barracas desmontáveis, com área máxima de 4m<sup>2</sup> (quatro metros quadrados).

2.3 Não poderão participar do credenciamento empresas e seus responsáveis legais que:

a) Tenham sofrido penalidades municipais, nos últimos 5 anos e tenham sido impedidas de contratar com a Administração;

b) Tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada;

2.4 Após a análise da documentação solicitada, disposta no item 3.3, a lista dos interessados credenciados será publicada no Boletim Oficial Municipal e no site oficial da prefeitura desta municipalidade.

2.4.1 As especificações de cada evento estarão definidas em Edital Simplificado, de chamamento.



2.5 A Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, conforme tipo de evento a ser realizado, poderá restringir a seleção dos credenciados sobre o tipo e gênero alimentício e de bebida que serão comercializados em cada evento e região de atuação do credenciado, sendo as especificidades detalhadas no Edital Simplificado.

### **3 – DA DOCUMENTAÇÃO, LOCAL, DIA E HORA PARA CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS**

3.1 Para se credenciar, o interessado deverá preencher o Formulário de Inscrição (Anexo I), providenciar a documentação descrita no item 3.2 e entregar esses documentos presencialmente na seção de eventos municipais, localizada no centro comunitário de Pedro de Toledo, cito a Rua Armando Ibrahim, sem numero, de segunda a sexta, das 09 às 16 horas ou enviar de forma eletrônica para o e-mail turismo@pedrodetoledo.sp.gov.br, entre os dias de 22/09/2025 a 03/10/2025.

3.2 No ato da inscrição, o interessado deverá formalizar o pedido, apresentando os seguintes documentos de Pessoa Jurídica:

I - Formulário de Inscrição (Anexo I).

II - Cópia do contrato social devidamente registrado ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, emitido pela Receita Federal do Brasil;

III - Cópia do documento de identidade oficial válido em todo o território nacional e o CPF dos sócios da empresa, quando houver;

IV - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

V – Declaração (Anexo II) de que os equipamentos que serão utilizados atendem às condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene e segurança do alimento, controle de geração de odores e fumaça. Os equipamentos são de responsabilidade de cada comerciante. Sendo submetido a check list de presença no início e fim de cada dia de evento.

VI – Certificado de realização de Curso de Boas Práticas de manipulação de alimentos, com carga horária mínima de oito horas, promovido pelos órgãos competentes do Sistema Municipal Vigilância em Saúde ou apresentar certificado de curso de capacitação em Boas Práticas de Manipulação de Alimentos;

VII - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV no Município de São Paulo em nome do credenciado para os equipamentos da Categoria A;

3.3 É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado que for autorizado a participar dos eventos desta municipalidade, a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a SMDET.

### **4 - DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO**

4.1 A documentação referente ao credenciamento será objeto de análise sendo verificado a conformidade dos documentos com as exigências do edital, sendo desclassificados, motivadamente, aqueles que não estejam adequados aos requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos.

4.2 O resultado da seleção e do credenciamento das propostas será publicado no Boletim Oficial da Cidade e no site oficial na Internet.

4.3 Caberá recurso no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a publicação da lista dos credenciados habilitados nos meios oficiais. A formalização do pedido de recurso deverá ser fundamentada, assinada



e entregue na seção de eventos municipais, localizada no centro comunitário de Pedro de Toledo, cito a Rua Armando Ibrahim, sem numero, de segunda a sexta, das 09 às 16 horas ou enviar de forma eletrônica para o e-mail [turismo@pedrodetoledo.sp.gov.br](mailto:turismo@pedrodetoledo.sp.gov.br).

#### **5 – DO EDITAL SIMPLIFICADO PARA PARTICIPAÇÃO DOS EVENTOS**

5.1 Para cada evento, será publicado um Edital Simplificado, no qual constarão detalhes e especificações acerca do caráter do mesmo, tais como local, infraestrutura, custeio, números de vagas disponíveis para comercialização, categoria do empreendimento, entre outras condições mínimas exigidas em atos normativos, e que servirá como diretriz para os participantes.

5.2 A classificação se dará pela ordem de chegada e entrega dos documentos, a quantidade de comerciantes será estipulada conforme o numero de barracas disponíveis em cada evento. Serão permitidos apenas três tipos iguais de produtos a serem comercializados, para que não ocorra aglomeração e a diversidade de alimentos a serem comercializados.

5.3 Os custos serão variados, sendo os mesmos divulgados no edital simplificado de seleção.

#### **6 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 As autorizações expedidas em favor dos credenciados habilitados para os eventos serão revogadas imediatamente após o término do evento ou a qualquer tempo desde que configurada a situação de conveniência e oportunidade sem direito a indenização de qualquer espécie.

6.2 A energia elétrica para o uso dos credenciados ficará sujeita à consulta de disponibilidade do local do evento.

6.2.1 Caso não seja possível atender a demanda de energia elétrica do credenciado, esta vaga será substituída pelo primeiro interessado da lista de suplente.

6.3 Os credenciados devem providenciar o recolhimento do lixo gerado pela sua atividade.

6.4 Caso haja o descumprimento do requerido nos itens antecessores, o credenciado poderá ser desligado.

6.5 Este certame possui os seguintes anexos: a) Anexo I - Formulário de Inscrição; b) Anexo II - Declaração de equipamentos legalizados e adequados; c) Anexo III - Manifestação de interesse em participar ou não do evento divulgado.

Pedro de Toledo, 15 de Setembro de 2025.

**Valdeci Lucas dos Santos**  
Chefe de Seção de Eventos Municipais

**Paulo Eduardo Alves Ferreira**  
Prefeito Municipal



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

REQUERIMENTO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS NOS EVENTOS ORGANIZADOS PELA SEÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS

Prezados,

A empresa \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o  
nº \_\_\_\_\_, domiciliada no endereço  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, município  
\_\_\_\_\_, responsável legal \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_, Telefones \_\_\_\_\_, e-mail  
\_\_\_\_\_, nos termos do disposto na Lei nº 15.947 de 26 de dezembro  
de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 55.085 de 06 de maio de 2014, vem requerer a senhor(a) o  
Termo de Autorização de Uso para comercialização de alimentos em eventos organizados pela seção de  
eventos municipais.

1. CATEGORIA DE EQUIPAMENTO UTILIZADO:

Escolha uma única opção, assinalando um x no quadrado correspondente, conforme estabelece no  
item 2.2 deste edital:

( ) **Categoria A:** alimentos e bebidas comercializados em veículos automotores (food trucks, trailers e afins), assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes, desde que recolhidos ao final do expediente, com o comprimento máximo de 6,30m (seis metros e trinta centímetros), considerada a soma do comprimento do veículo e do reboque, e com a largura máxima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros);

( ) **Categoria B:** alimentos e bebidas comercializados em carrinhos ou tabuleiros, assim considerados os equipamentos tracionados, impulsionados ou carregados pela força humana, com área máxima de 1m<sup>2</sup> (um metro quadrado);

( ) **Categoria C:** alimentos e bebidas comercializados em barracas desmontáveis, com área máxima de 4m<sup>2</sup> (quatro metros quadrados).

2. ALIMENTOS E BEBIDAS A SEREM COMERCIALIZADOS (favor descrever detalhadamente):

---

---

---

---

---

---

---

---

3. INDICAÇÃO DO (S) AUXILIAR (ES), SE HOUVER:

Auxiliar 1:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
*Gestão 2025-2028 / Trabalhando por todos e para todos!*



Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Auxiliar 2: Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Declaração:

- a) Envio a documentação anexa exigida;
- b) Estou ciente das condições estabelecidas no Edital de Credenciamento número 002/2025;
- c) Estou ciente que todas as vezes que escolhido para algum evento, estando na lista oficial ou de suplente, terei que me manifestar favoravelmente ou não a participação de tal evento encaminhando o Anexo III ao responsável da administração pública;
- d) São verdadeiras todas as informações contidas no formulário de requerimento e nos documentos apresentados;

Pedro de Toledo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



ANEXO II

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025  
DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LEGALIZADOS E ADEQUADOS

À Seção de Eventos Municipais

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, domiciliada no município \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cujo responsável legal CPF: \_\_\_\_\_, Telefones \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, declara que o equipamento de categoria \_\_\_\_ atende as disposições da Legislação Sanitária Municipal e que está seguramente estruturado com equipamentos adequados para manipulação e venda de produtos alimentícios e/ou bebidas quentes e/ou geladas.

**Energia elétrica:** ( ) 110volts ( ) 220volts

**O equipamento possui:**

- ( ) Geladeira
- ( ) Coifa
- ( ) Extintor
- ( ) Pia
- ( ) Reservatório de água
- ( ) Outros

Quais:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro que todos os equipamentos atendem as condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene, segurança do alimento e controle de geração de odores e fumaça, sob as penas da lei.

Pedro de Toledo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



ANEXO III

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR OU NÃO DE EVENTO MUNICIPAL

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG: \_\_\_\_\_, responsável legal pela empresa  
\_\_\_\_\_, sediada no  
endereço \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, do Município de  
Pedro de Toledo, credenciado no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 como Categoria \_\_\_\_\_,  
manifesto que:

- ( ) Tenho interesse em participar do evento  
( ) Não tenho interesse em participar do evento

Justificativa de não participação do evento: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

NOME DO EVENTO: \_\_\_\_\_  
DATA: \_\_\_\_\_  
LOCAL: \_\_\_\_\_

Declaro que:

- a) Todos os equipamentos atendem as condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene, segurança do alimento e controle de geração de odores e fumaça, sob as penas da lei.
- b) Estou ciente das condições estabelecidas no Edital de Credenciamento número 002/2025 e das determinações contidas na Legislação Sanitária 2619/2011;
- c) Estou ciente que só posso declinar, ou seja, não me interessar por participar do evento;
- d) São verdadeiras todas as informações contidas nesta manifestação de interesse e que estarei com as documentações exigidas pela Legislação Sanitária atualizadas e que as levarei no dia do evento.

Pedro de Toledo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável